

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes. Foram distribuídos para apreciação dessa comissão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 60/2024, que denomina logradouro público como Travessa Begônia; Projeto de Lei n.º 61/2024, que denomina logradouro público como Estrada Municipal José Martins Sobrinho; Projeto de Lei n.º 64/2024, que denomina logradouro público como Travessa Catarina de Faria Carlevatto; Projeto de Lei n.º 65/2024, que denomina logradouro público como Travessa Sirilo José de Oliveira; Projeto de Lei n.º 66/2024, que denomina logradouro público como Travessa Dorvalina Porto de Oliveira; Projeto de Lei n.º 67/2024, que denomina logradouro público como Travessa Benedicta Moraes de Faria; Projeto de Lei n.º 68/2024, que denomina logradouro público como Travessa Angelo Gallina e Projeto de Lei n.º 72/2024, que denomina logradouro público como Travessa João Pedro Ferreira Junior. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Concordo com a aprovação dos referidos projetos de leis, pois, além de considerar as homenagens justas, referidos logradouros necessitam de denominação, já que a ausência de endereço restringe a cidadania dos moradores dos locais citados. À vista do exposto, sou favorável às referidas matérias". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei n.º 12/2024, que dispõe sobre a vedação de aprovação de projetos de engenharia por funcionários públicos municipais em situações de conflito de interesse no Município de Socorro. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o referido projeto de lei visa assegurar a transparência e a imparcialidade na aprovação de projetos de engenharia por funcionários públicos municipais no Município de Socorro". À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei n.º 69/2024, que estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública é locatária e dá outras providências, no município de Socorro/SP. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o que o mesmo tem por objetivo melhorar o acesso à informação e a publicidade dos referidos atos públicos, dando assim maior transparência fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições públicas. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 13 de maio de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Willhams Pereira de Moraes
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação